PROJETO DE LEI N°_____/2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de saneamento informar, nas faturas mensais, os clientes sobre o direito à tarifa social e as condições para solicitação do benefício no âmbito do Município de Natal.

Art. 1º. Fica a concessionária dos serviços de abastecimento de água e de saneamento obrigada a informar, nas faturas mensais, os clientes sobre o direito à tarifa social e as condições para solicitação do benefício no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo registrar as denúncias sobre o descumprimento desta legislação, aplicando notificação à concessionária, em caso de descumprimento.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Natal/RN, 30 de setembro de 2021.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

JUSTIFICATIVA

Submetemos para deliberação desta Casa Legislativa o aludido projeto de lei, que estabelece a obrigatoriedade da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de saneamento informar, nas faturas mensais, os clientes sobre o direito à tarifa social e as condições para solicitação do benefício no âmbito do Município de Natal.

O consumo da água é vital para a saúde das pessoas, especialmente sob o aspecto da saúde preventiva e higienização, sendo considerada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) como essencial para sobrevivência humana.

Ocorre que muitas as famílias consideradas de baixa renda não dispões de condições financeiras para arcar com o efetivo custo de fornecimento de água, coleta, tratamento e destinação final do esgoto, sendo necessário seu enquadramento na qualidade de beneficiárias da tarifa social.

Nesse sentido, considerando-se o princípio da transparência e do dever de informação existente em nosso ordenamento jurídico, em regulamentação às relações entre as concessionárias de serviço público e seus clientes, o projeto em questão tem por objetivo impor que à concessionária dos serviços de abastecimento de água e saneamento dê ampla ciência à população da existência do referido benefício e das condições para sua adesão.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB